



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

**DECRETO N° 957**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 970/977/2013, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 229.100,00 (Duzentos e Vinte e Nove mil, Cem Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**20.20 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0412200022.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31901300 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.500,00

31911300 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.000,00

33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

**20.30 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

0412200022.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

33909300 - 13 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 37.000,00

**20.41 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%**

1236100092.024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

31900400 - 5 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 66.000,00

31901300 - 5 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 33.000,00

**20.42 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%**

1236100092.028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

31900400 - 6 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 22.000,00

**20.60 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824300172.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.500,00

**20.90 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL INDUSTRIA E COMÉRCIO**

2060500062.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00

33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**229.100,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**

**20.41 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%**

1236100092.024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

31911300 - 5 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

91.500,00

**20.80 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

1545100261.022 - ABERTURAS DE RUAS

44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

37.000,00

1545100262.053 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE

44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

88.000,00

1545200271.023 - EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.600,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**

**229.100,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPARANA, em 08 de maio de 2013

Paulo Barbosa da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL